



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS**, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 13h30min, teve lugar a **22ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 21ª Sessão Ordinária, realizada no 13º (décimo terceiro) dia do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Maria Iracema Martins do Vale – Presidente, Washington Luís Bezerra de Araújo, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Procuradora Ednéa Teixeira Magalhães. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Defensora Maria do Socorro Silveira Ribeiro. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSO EM EXTRA PAUTA: 1.1 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002036-07.2022.8.06.0000 DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER E ACOLHER O CONFLITO NEGATIVO, RECONHECENDO A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0908066-11.2014.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: PV FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO EIRELLI. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Apelada, por intermédio do advogado, Emerson de Almeida Melo Júnior, OAB/CE nº 26.780, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO APELAÇÃO CÍVEL Nº 0908066-11.2014.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO INTERPOSTO, MAS PARA NEGAR-LHE, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO GUERREADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004982-35.2014.8.06.0160 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELANTE: JOÃO BENEDITO DOS SANTOS. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004982-35.2014.8.06.0160, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA**

INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, ANTE A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA CORTE DE JUSTIÇA PARA APRECIAR O RECURSO, DETERMINANDO, ATO CONTÍNUO, A REMESSA DOS AUTOS AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.3 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050318-86.2019.8.06.0160 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. AUTORA: ANTONIA RODRIGUES PEREIRA PAIVA. RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0050318-86.2019.8.06.0160 EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, APENAS NO QUE SE REFERE À FIXAÇÃO DE DATA PRÉVIA PARA O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO E AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0065662-57.2017.8.06.0167 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: KÉRCIA MARIA DE SÁ MORAIS. APELADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0753769-37.2000.8.06.0001/50001 DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: PAULO PEREIRA DE SOUSA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0753769-37.2000.8.06.0001/50001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA, ENTRETANTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.6 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0104378-69.2017.8.06.0001 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: RT PANIFICAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0104378-69.2017.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, A FIM DE ADEQUAR A ALÍQUOTA DE ICMS INCIDENTE SOBRE O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA AO POSICIONAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.7 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0098718-23.2015.8.06.0112 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA NEWTA DE OLIVEIRA DUARTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de

**Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0098718-23.2015.8.06.0112, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.8 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0152491-83.2019.8.06.0001/50000 DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: WHIRLPOOL S/A. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0152491-83.2019.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA, ENTRETANTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.9 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0230619-49.2021.8.06.0001/50000 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: JOÍLSON FIRMINO ARAGÃO. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 00230619-49.2021.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050498-55.2020.8.06.0035 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: JEZIEL FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR. APELADO: MUNICÍPIO DE ARACATI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO INTERPOSTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.11 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639338-55.2021.8.06.0000 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: C7 EMPÓRIO SARAIVA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO INTERPOSTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.12 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050556-35.2020.8.06.0075 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO. AUTOR: OPS – ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA. RÉU: PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO. RÉU: MUNICÍPIO DE EUSÉBIO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0050556-35.2020.8.06.0075, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROFERIDA PELA MAGISTRADA DE PRIMEIRO GRAU, NOS

**TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.13 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621292-81.2022.8.06.0000 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621292-81.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.14 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0401892-67.2019.8.06.0001 DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: LECTORIUM ROSICRUCIANUN. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0401892-67.2019.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.15 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623386-02.2022.8.06.0000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. AGRAVANTE: MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE LIMA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623386-02.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.16 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623992-30.2022.8.06.0000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. AGRAVADO: ESTER OLIVEIRA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623392-30.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO TOTALMENTE INALTERADA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004863-86.2012.8.06.0114 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELANTE: SELMIRA MARIA BESERRA. APELADO: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004863-86.2012.8.06.0114, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.18 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624506-80.2022.8.06.0000 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. AGRAVANTE:**

**ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: FRANCISCO EDSON PACHECO FÉLIX. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624506-80.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA PELO ESTADO DO CEARÁ E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027721-43.2018.8.06.0101 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAUIPOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAUIPOCA. APELADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAUIPOCA E URUBURETAMA – SINDSEP. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027721-43.2018.8.06.0101, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.20 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000278-33.2018.8.06.0032 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. AUTORES: FRANCISCO ITAMAR DE VASCONCELOS E OUTROS. RÉU: MUNICÍPIO DE AMONTADA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 00278-33.2018.8.06.0032, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, REFORMANDO A SENTENÇA TÃO SOMENTE EM RELAÇÃO AOS JUROS MORATÓRIOS E À CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0146911-53.2011.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANTÔNIO DE PÁDUA HOLANDA NERI. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0146911-53.2011.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE MANIFESTAMENTE INTEMPESTIVO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.22 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050183-81.2021.8.06.0038 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARIPE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARIPE. AUTOR: MAXWEL MAMEDE GONÇALVES. RÉU: MUNICÍPIO DE ARARIPE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0050183-81.2021.8.06.0038, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA MANTER, IPSO FACTO, TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.23 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012175-57.2017.8.06.0173 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE**

**TIANGUÁ. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: COMÉRCIO SILVEIRO ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM EIRELE ME. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012175-57.2017.8.06.0173, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA AFASTAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO ÀS RAZÕES APRESENTADAS NO RECURSO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005932-85.2019.8.06.0122 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. APELANTE: MARIA DO CARMO CARVALHO. APELADO: MUNICÍPIO DE MAURITI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005932-85.2019.8.06.0122, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020755-21.2012.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADA: FRANCISCA VANDIRA DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020755-21.2012.8.06.0151, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050501-84.2021.8.06.0096 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. APELADA: MARIA DAS CONCEIÇÃO ARAÚJO COSTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050501-84.2021.8.06.0096, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA EXCLUIR AS CONDENAÇÕES DE FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050862-04.2021.8.06.0096 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. APELADO: JOSÉ NILTON FERREIRA PINHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050862-04.2021.8.06.0096, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA EXCLUIR AS CONDENAÇÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051378-17.2021.8.06.0163 DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO. APELADO: ROSENI MONTEIRO DE PAIVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por**

motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051378-17.2021.8.06.0163, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051080-71.2020.8.06.0062 DA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: TEREZA EL MALEK. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051080-71.2020.8.06.0062, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.30 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050289-41.2021.8.06.0168 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO. APELADA: AUCELY ALVES BEZERRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050289-41.2021.8.06.0168, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, MODIFICANDO A SENTENÇA TÃO SOMENTE QUANTO AOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0213271-96.2013.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE DEUS SILVA. Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese:** Na Sessão de Julgamento, realizada em 20/06/2022, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo pediu **vista dos autos** para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o julgamento para a sessão do dia 27/06/2022. 2.32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0191849-60.2016.8.06.0001 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACARAU. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0191849-60.2016.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, A FIM DE ADEQUAR A ALÍQUOTA DE ICMS INCIDENTE SOBRE O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA AO POSICIONAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015054-17.2017.8.06.0115 DA 3ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. APELADO: THIAGO ANDERSSON RODRIGUES DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Joriza Magalhães Pinheiro. Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015054-17.2017.8.06.0115, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0857920-63.2014.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: CEARÁ MOTOR LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0857920-63.2014.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0210538-16.2020.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0210538-16.2020.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, A FIM DE ADEQUAR A ALÍQUOTA DE ICMS INCIDENTE SOBRE O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA AO POSICIONAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0907775-11.2014.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: COMERCIAL VAREJISTA DE ALIMENTOS LIDERANÇA LTDA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. (Remessa Avocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0907775-11.2014.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, A FIM DE ADEQUAR A ALÍQUOTA DE ICMS INCIDENTE SOBRE O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA AO POSICIONAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.37 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0240436-74.2020.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: DÉA DE LIMA VIDAL. IMPETRADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE). IMPETRADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0907775-11.2014.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, A FIM DE ADEQUAR A ALÍQUOTA DE ICMS INCIDENTE SOBRE O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA AO POSICIONAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.38 - APELAÇÃO CÍVEL Nº



**0253961-89.2021.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: C & A MODAS LTDA. PELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0253961-89.2021.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA AFASTAR A PRELIMINAR SUSCITADA, E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.39 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003711-76.2017.8.06.0130 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: LUZINETE MARQUES DE SOUZA. APELADO: MUNICÍPIO DE MUCAMBO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003711-76.2017.8.06.0130, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.40 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013643-24.2016.8.06.0001 DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: FRANCISCO FERREIRA MARTINS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.41 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0125466-66.2017.8.06.0001 DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: FRANCISCO VALDECI PEREIRA CARVALHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.42 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0153224-20.2017.8.06.0001/50000 DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADO: RICHELLE MAGALHÃES DE CASTRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DAR-LHES PROVIMENTO, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.43 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0160494-95.2017.8.06.0001 DA 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO GOMES MARTINS. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA**

**APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.44 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0006605-40.2019.8.06.0167/50000 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADO: FRANCISCO ALCÂNTARAS PORFÍRIO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DAR-LHES PROVIMENTO, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.45 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0185248-67.2018.8.06.0001 DA 36ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 36ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTOR: PEDRO BRAZ FERREIRA JÚNIOR. RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3 – **DIVERSOS:** 3.1 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números **1 ao 13** do Roteiro de Pedido de Vista das relatorias do(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. **Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Iracema Martins do Vale**, foram adiados, por indicação da Presidente: 3.1.1 – (1) – **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621344-77.2022.8.06.0000/50000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ANTÔNIO PAULO DE SOUZA FILHO.** Des. **Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator.** 3.1.2 - (2) - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000035-55.2018.8.06.0108 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. APELADA: TÂNIA MARIA CARVALHO ROCHA.** Desa **Maria Iracema Martins do Vale.** 3.1.3 - (3) - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010649-73.2020.8.06.0036 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACOIABA. APELADA: ADELINE ALVES DA SILVA.** Desa. **Maria Iracema Martins do Vale.** 3.1.4 - (4) - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001959-25.2013.8.06.0093 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA. APELADA: ANTONIA REJANE BEZERRA DA SILVA.** Desa **Maria Iracema Martins do Vale.** 3.1.5 - (5) - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620485-61.2022.8.06.0000 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ANNA EMELLY GOMES CARVALHO. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.** Des. **Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator.** 3.1.6 - (6) - **APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0070539-20.2019.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADA: ANA CLEIDE BRITO DE LIMA.** Desa. **Maria Iracema Martins do Vale.** 3.1.7 - (7) - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623186-92.2022.8.06.0000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. AGRAVADO: ANTÔNIO PAULO DE SOUZA FILHO.** Des. **Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator.** 3.1.8 - (8) - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624484-22.2022.8.06.0000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: LIDIANE DE OLIVEIRA SOARES DO NASCIMENTO.** Des. **Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator.** 3.1.9 - (9) - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624578-67.2022.8.06.0000 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: LUCAS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA.** Des. **Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator.** 3.1.10 - (10) - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625139-91.2022.8.06.0000 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. AGRAVADO: TAIWAN BARBOSA GOMES.** Des. **Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator.** 3.1.11 - (11) - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº****

0622869-94.2022.8.06.0000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. AGRAVADO: NIAGO ALLAS DE OLIVEIRA LIMA. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator. 3.1.12 – (12) - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623576-62.2022.8.06.0000 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. AGRAVADO: JOÃO SILVANO DA SILVA FILHO. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator. 3.1.13 – (13) - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0195857-46.2017.8.06.0001/50000 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ANTÔNIO LUCIANO PONTES. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator. 3.2 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números 53 ao 84 do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação da relatora, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale: 3.2.1 – (53) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0120396-15.2010.8.06.0001 DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOSÉ CLIMAR ANDRADE – ME (MERCADINHO C&A). 3.2.2 - (54) - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0113510-68.2008.8.06.0001/50000 DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: JOAO ALEXANDRE DE SOUSA NETO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 3.2.3 - (55) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005832-36.2010.8.06.0126 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCA MARLENE PEREIRA DE SOUSA. APELADO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO EUSÉBIO. 3.2.4 - (56) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0572080-40.2012.8.06.0001 DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: PEDROTALLES SANTANA GOES SALLES. 3.2.5 - (57) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0178567-86.2015.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ASCENTY DATA CENTERS LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.2.6 - (58) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0117404-37.2017.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: RUAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. APELANTE: JACAÚNA DECORAÇÕES LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.2.7 - (59) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0126035-04.2016.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: TRANSPORTES URBANOS ALIANÇA LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.2.8 - (60) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0120107-67.2019.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DNA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.2.9 - (61) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0161428-53.2017.8.06.0001/50001 DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: VETFÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – EPP. 3.2.10 - (62) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0571173-65.2012.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTORA: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS. RÉU: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RÉU: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM. 3.2.11 - (63) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0634246-33.2020.8.06.0000/50000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: JOÃO DILMAR DA SILVA. 3.2.12 - (64) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0256708-46.2020.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: CCMV COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. APELANTE: CECÍLIA CÂMARA DE MEDEIROS CAVALCANTE. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.2.13 - (65) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005176-55.2017.8.06.0087 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IBIAPINA. APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. APELADA: JULIANA MARTINS CAMELO. 3.2.14 - (66) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0006225-17.2016.8.06.0104/50000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. EMBARGANTE: CARLOS ALEXANDRE MULATO DE OLIVEIRA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ITAREMA. 3.2.15 - (67) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0006225-17.2016.8.06.0104/50000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. EMBARGANTE: CARLOS ALEXANDRE MULATO DE OLIVEIRA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ITAREMA. 3.2.16 - (68) - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620789-60.2022.8.06.0000 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE

CAUCAIA. AGRAVANTE: MARIA LUÍZA LIMA DOS SANTOS. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.2.17 - (69) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0215553-29.2021.8.06.0001 DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTORA: PAULA FRANCINETE PEREIRA CAVALCANTE. REPR. LEGAL: SARITA DE PAULA PEREIRA CAVALCANTE. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. 3.2.18 - (70) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001147-84.2018.8.06.0035 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. APELADA: ANA DA SILVA BARBOZA. 3.2.19 - (71) - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623572-25.2022.8.06.0000 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. AGRAVADA: ANA BEATRIZ DE PAIVA PAULINO. 3.2.20 - (72) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0258077-41.2021.8.06.0001 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTORA: MARIA DALVINA DE SOUSA. REPR. LEGAL: ANDREIA DAIANE DE SOUZA ALMEIDA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. 3.2.21 - (73) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011360-04.2013.8.06.0043 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA. APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. APELADO: HELMAR CRUZ ALVES. 3.2.22 - (74) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0282146-40.2021.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: BENFICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. APELANTE: TREZE DE MAIO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. APELANTE: BICHUCHER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. APELANTE: AB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.2.23 - (75) - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625245-53.2022.8.06.0000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÉ. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MASSAPÉ. AGRAVADA: MARIA VALCÍLIA LIMA ALBUQUERQUE. 3.2.24 - (76) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0234564-44.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: (Segredo de Justiça) - D. L. L. DE O. R. P. J. DA S. L. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.2.25 - (77) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0001643-82.2014.8.06.0123 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. AUTOR: JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR. RÉU: MANUEL COSTA GOMES. RÉ: RENATA MONTEIRO BOTO. 3.2.26 - (78) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050278-45.2021.8.06.0157 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE RERIUTABA. APELADA: SIMONE FERNANDES BRITO. 3.2.27 - (79) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0182441-50.2013.8.06.0001 DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.2.28 - (80) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0010269-91.2011.8.06.0092 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. AUTORA: MARIA AMELIA SOARES MOURÃO. RÉU: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. 3.2.29 - (81) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051005-68.2021.8.06.0168 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO. APELADO: JOSÉ GLEIVAN GOMES. 3.2.30 - (82) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051676-45.2021.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADA: GEOVANIA MARIA DO NASCIMENTO LIMA. 3.2.31 - (83) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050096-45.2021.8.06.0097 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRACEMA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRACEMA. AUTOR: GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ MACIEL DE PAIVA. RÉU: MUNICÍPIO DE ERERÉ. 3.2.32 - (84) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0225751-91.2022.8.06.0001 DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.3 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números **91 ao 118 e 190 ao 197** do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação da Presidente, em razão da ausência justificada da relatora, Exma. Sra. Desa. Maria **Viluba** Fausto Lopes, por motivo de férias: 3.3.1 - (91) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0150694-77.2016.8.06.0001/50000 DA 5ª

VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: EMILIANA GONÇALVES ANTERO. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. 3.3.2 - (92) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0167392-90.2018.8.06.0001 DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANTÔNIO EDVAN GOMES NASCIMENTO. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. 3.3.3 - (93) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0630226-33.2019.8.06.0000/50003 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTES: GIOVANNI BASTOS PORTO E OUTROS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 3.3.4 - (94) - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628509-49.2020.8.06.0000 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: JOZENIA JOSEFA DE LIMA RIBEIRO. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.3.5 - (95) - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0017202-62.2018.8.06.0051/50000 DA 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E NAS SECRETARIAS. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. 3.3.6 - (96) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013121-80.2005.8.06.0001 DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MARCELO MEIRA SARMENTO GOMES. 3.3.7 - (97) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012216-71.2014.8.06.0062 DA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. APELANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. APELADA: CF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. 3.3.8 - (98) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0175267-14.2018.8.06.0001/50000 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: MAGAZINE LUÍZA S/A (47.960.950/0913-30). 3.3.9 - (99) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0164632-42.2016.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SOCIEDADE EDUCACIONAL ÉDICE PORTELA LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.3.10 - (100) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0550034-19.2020.8.06.0117 DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RÉU: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. RÉU: JOÃO CARLOS SANTOS DA SILVA. 3.3.11 - (101) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014820-06.2016.8.06.0136 DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. APELANTE: MUNICÍPIO DE PACAJUS. APELADO: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA. CURADOR ESP.: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. 3.3.12 - (102) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002618-16.2008.8.06.0091 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU. APELADO: FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA. 3.3.13 - (103) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005383-20.2014.8.06.0100 DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. APELANTES: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA RAMOS E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ. 3.3.14 - (104) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0444510-91.2000.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTORA: JOALICE RODRIGUES DOS SANTOS. AUTORA: JUCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. 3.3.15 - (105) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200113-40.2022.8.06.0071 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: DAMIÃO DE ASSIS BARBOSA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.5.16 - (106) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0121814-70.2019.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO EUGÊNIO PEREIRA DA CRUZ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.3.17 - (107) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052524-78.2021.8.06.0071 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. 3.3.18 - (108) – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014833-05.2016.8.06.0136 DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. APELANTE: MUNICÍPIO DE PACAJUS. APELADO: AILA DA SILVA SOARES. 3.3.19 - (109) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014821-88.2016.8.06.0136 DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. APELANTE: MUNICÍPIO DE PACAJUS. APELADO: MANOEL ESMERIO DOS SANTOS. 3.3.20 - (110) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0057136-18.2021.8.06.0117 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO

DO CEARÁ. 3.3.21 - (111) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006313-91.2017.8.06.0113 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUCÁS. APELADA: ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA. 3.3.22 - (112) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002790-82.2019.8.06.0119 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: VICENTE RODRIGUES TEIXEIRA. REPR. LEGAL: MARIA REJANE PONTE TEIXEIRA. 3.3.23 - (113) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0111431-30.2015.8.06.0112 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADO: CICERO ALVES DE FIGUEIREDO. 3.3.24 - (114) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0011125-67.2015.8.06.0075 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO. AUTORA: MARIA IZAILDE DE LUNA. RÉU: MUNICÍPIO DE EUSÉBIO. 3.3.25 - (115) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0271130-89.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.3.26 - (116) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0276706-63.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SAIMON ASAFE MACIEL MOREIRA. REP POR NAIRA SINDEL MACIEL PINTO. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 3.3.27 - (117) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022959-38.2012.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADO: IVONELIO PAULINO DE OLIVEIRA. 3.3.28 - (118) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020023-40.2012.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADO: LUIZ PEREIRA VIANA. 3.3.29 - (190) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009410-48.2011.8.06.0101 DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. APELADA: MARIA DAS MERCÊS MARTINS. 3.3.30 - (191) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054885-59.2019.8.06.0032 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. APELANTE: MARCOS AUGUSTO TEIXEIRA DOS SANTOS. APELADO: MUNICÍPIO DE AMONTADA. APELADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMONTADA (SAAE). 3.3.31 - (192) - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0638926-27.2021.8.06.0000/50000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. AGRAVADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GRANJA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CHAVAL. 3.3.32 - (193) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0255791-90.2021.8.06.0001 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: CAMILA VASCONCELOS ROCHA. 3.3.33 - (194) - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622570-20.2022.8.06.0000 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: FRANCISCO MESQUITA PEREIRA NETO. 3.3.34 - (195) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0247970-35.2021.8.06.0001 DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. APE/ APDO: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. APELADA: MÔNICA SOUZA LIMA - SUPERINTENDENTE DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE. APELADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM. APELADO: MUNICÍPIO DE BARROQUINHA. APELADO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE. APE/ APDO: ESTADO DO CEARÁ. APE/ APDO: MUNICÍPIO DE GRANJA. APE/ APDA: JULIANA FROTA LOPES DE ALDIGUERI ARRUDA - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GRANJA. APE/ APDO: SEBASTIÃO SOTERO VERAS. APE/ APDO: MUNICÍPIO DE CHAVAL. 3.3.35 - (196) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0847308-66.2014.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: NORSIA REFRIGERANTES S/A. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.3.36 - (197) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0142937-66.2015.8.06.0001 DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: RAMOS CUNHA E COMPANHIA LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.4 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números 119 ao 146 e 172 ao 189 do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação do relator, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo: 3.4.1 - (119) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0260258-81.2021.8.06.9000/50001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: POSITIVO TECNOLOGIA S/A. 3.4.2 - (120) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002503-64.2014.8.06.0097 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRACEMA. APELANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IRACEMA - SINSEMI.

APELADO: MUNICÍPIO DE IRACEMA. 3.4.3 - (121) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004477-43.2010.8.06.0141 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. APELANTE: UNIVERSAL EDUCAÇÃO E PROJETOS (CENTRO DE EDUCAÇÃO APOENA). APELADOS: FRANCISCO MARDEN DE PAULA SOUSA E OUTROS. APELADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA. 3.4.4 - (122) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0112657-44.2017.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM. APELADA: PETRONILIA BEZERRA DA SILVA. RÉU: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 3.4.5 - (123) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0170615-27.2013.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: TEREZA NEUMA PEDROZA PONTES. APELANTE: ZENIRTON PINTO ARAÚJO. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 3.4.6 - (124) - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625896-56.2020.8.06.0000 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. AGRAVADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO CEARÁ – SINDSAÚDE. 3.4.7 - (125) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010217-38.2018.8.06.0064 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. APELADA: LEAL SORELLE HOLDING LTDA. 3.4.8 - (126) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000269-18.2019.8.06.0200 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: MUNICÍPIO DE MILHÃ. APELADAS: MIRTIS MARIA PINHEIRO E OUTRAS. 3.4.9 - (127) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050162-09.2021.8.06.0167 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADO: FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO COSTA. 3.4.10 - (128) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0180191-34.2019.8.06.0001/50000 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MARIA FLORÊNCIO FEITOZA. EMBARGANTE: CICERO DO NASCIMENTO. EMBARGADA: SOHIDRA - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ. 3.4.11 - (129) - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622368-43.2022.8.06.0000 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. AGRAVADO: DIEGO PEREIRA MOURA. 3.4.12 - (130) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050372-64.2021.8.06.0101 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPPOCA. APT/APDO: MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA. APT/APDO: ANTONIO JACKSON ALVES TEIXEIRA. 3.4.13 - (131) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000411-34.2018.8.06.0078 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTIM. APELADA: JANAINA FACUNDO DA SILVA. APELADA: ALTAIR GOMES MONTEIRO. 3.4.14 - (132) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002303-41.2019.8.06.0175 DA 2ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI. APELANTES: ROSELI PAULINO RODRIGUES E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE TRAIRI. 3.4.15 - (133) - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623872-84.2022.8.06.0000 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: NAVEGA MAIS TELECOM LTDA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.4.16 - (134) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0119394-92.2019.8.06.0001/50000 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTES: RAIMUNDA FREITAS DE LIMA E OUTROS. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: SOHIDRA - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ. 3.4.17 - (135) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000728-30.2013.8.06.0200/50000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. EMBARGANTE: JOSÉ CLÁUDIO DIAS DE OLIVEIRA. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 3.4.18 - (136) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054427-25.2021.8.06.0112 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: TAIANA DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. 3.4.19 - (137) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000769-70.2013.8.06.0208 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADA: FRANCAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E OUTROS. APELADO: ADALTO SOARES PONTES E OUTRO. APELADO: RICARDO BARROS PEREIRA. APELADO: FRANCISCO OTACIANO LOPES E OUTROS. 3.4.20 - (138) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0057390-79.2016.8.06.0112 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. APELADO: FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO. 3.4.21 - (139) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0217492-44.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FRANCISCO DJALMA FERNANDES. 3.4.22 - (140) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0205783-75.2022.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: FRANCISCO PIRES LEITE. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. 3.4.23 - (141) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0265314-29.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: CARLOS DANIEL FIRMINO DA SILVA BARROS. REPR. LEGAL: ANDRÉA NATACHIO FIRMINO DA SILVA BARROS. 3.4.24 - (142) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050244-70.2021.8.06.0157 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA. APELADA: FRANCISCA LIDUINA DO NASCIMENTO. 3.4.25 - (143) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030382-08.2020.8.06.0171 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. APELANTE: ARTEMISA MARCELINO DE OLIVEIRA LIMA. APELADO: MUNICÍPIO DE TAUÁ. 3.4.26 - (144) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016884-41.2017.8.06.0075 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO. APELANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP. APELADA: MARIA MELITA DIEGUES. 3.4.27 - (145) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050771-93.2021.8.06.0101 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPPOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA. APELADA: ANTÔNIA VANDERLEIA DA SILVA TAPERA SOUSA. 3.4.28 - (146) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0278202-30.2021.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA SUELY DA SILVA. 3.4.29 - (172) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004898-18.2016.8.06.0078 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTIM. APELADOS: LÚCIO MOURA BORGES E OUTROS. 3.4.30 - (173) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001349-14.2019.8.06.0104 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. APELANTE: LEIDIANE GOMES CELESTINO. APELADO: MUNICÍPIO DE ITAREMA. 3.4.31 - (174) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052753-93.2020.8.06.0064 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: FRANCISCO OLAVO LUCAS DO NASCIMENTO. APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. APELADA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA – AMT. 3.4.32 - (175) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0255243-02.2020.8.06.0001/50000 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO FLOR DE JUÁ LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.4.33 - (176) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000809-59.2019.8.06.0073 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CROATÁ. APELANTE: MARCELO MARQUES DE SOUZA. APELADO: MUNICÍPIO DE CROATÁ. 3.4.34 - (177) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000056-68.2019.8.06.0149 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTEIRAS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTEIRAS. APELANTE: MIDIA CENTER INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.4.35 - (178) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0214860-45.2021.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: JOSÉ CARLOS DE MENEZES. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. IMPETRADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.4.36 - (179) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051376-47.2021.8.06.0163 DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO. APELADA: MARIA ERUNDINA DA SILVA LIMA. 3.4.37 - (180) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050018-95.2020.8.06.0029 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACOPIARA. APELADO: JACKSON IDERNANDO GONÇALVES DE SOUZA. 3.4.38 - (181) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002127-79.2019.8.06.0137 DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. APELANTE: MUNICÍPIO DE PACATUBA. APELADA: MARIA DO SOCORRO GOMES. 3.4.39 - (182) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000101-35.2019.8.06.0032 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. AUTORAS: MARIA EURIZA DE SOUSA



E OUTRAS. RÉU: MUNICÍPIO DE AMONTADA. 3.4.40 - (183) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038968-40.2012.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: FRANCISCA LÚCIA FERNANDES OLIVEIRA. 3.4.41 - (184) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0228587-08.2020.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: CLARO S/A. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.4.42 - (185) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051400-17.2021.8.06.0053 DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. APELADO: ANTONIO DA SILVA ROCHA. 3.4.43 - (186) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0289016-04.2021.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (FUNSAÚDE). APELADA: MARCELA FERNANDES DA SILVA. 3.4.44 - (187) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070282-92.2019.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: JANÁINA CALIXTO XAVIER. APELADO: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. 3.4.45 - (188) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0208154-12.2022.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: JOSÉ CARNEIRO ARAÚJO. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. 3.4.46 - (189) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029031-02.2016.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADO: CÍCERO PINTO DE ARAÚJO. 3.5 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números 147 ao 171 e 198 ao 203 do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação do relator, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues: 3.5.1 - (147) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0133392-35.2016.8.06.0001 DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: FRANCISCA CLÁUDIA DA SILVA E FRANCISCA REBECA CAPISTRANO. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 3.5.2 - (148) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0008576-55.2015.8.06.0117/50000 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. EMBARGANTE: ANTONIA CYNTHIA GUERREIRO MARTINS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. 3.5.3 - (149) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0127762-32.2015.8.06.0001 DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - SINDOJUS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.5.4 - (150) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0184956-87.2015.8.06.0001 DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: NATÁLIA VELLOSO FONTENELLE CAMELO RODRIGUES. APELADOS: CAMYLLA NASCIMENTO PESSOA E OUTROS. 4.5.5 - (151) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0009334-34.2015.8.06.0117/50000 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. EMBARGANTE: MARIA LUCIEDA ARAÚJO DA SILVA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. 4.5.6 - (152) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108188-10.2015.8.06.0167 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADA: MARIA MEDEIROS FARIAS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 4.5.7 - (153) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0744990-93.2000.8.06.0001 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTOR: ESTADO DO CEARÁ. RÉU: PANAMÁ IMPORTADORA LTDA. 4.5.8 - (154) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070426-23.2016.8.06.0167 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADO: BENEDITO MACHADO DE ALBUQUERQUE. 4.5.9 - (155) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000812-53.2019.8.06.0157 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE RERIUTABA. APELADO: BENEDITO FARIAS MATOS. 4.5.10 - (156) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008170-44.2018.8.06.0112 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: SILVANA MAGALHÃES SIQUEIRA MENEZES. APELADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. 4.5.11 - (157) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0148621-11.2011.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL

DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. APELADO: OZORIO NOGUEIRA DE QUEIROZ NETO. 4.5.12 - (158) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0027594-86.2017.8.06.0151 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RÉU: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. 4.5.13 - (159) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013069-80.2014.8.06.0062 DA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. APELANTE: CRISTIANE GOMES BARBOSA. APELADO: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. 4.5.14 - (160) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004204-35.2017.8.06.0039 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU. APELANTE: MARIA AÍLA PAZ PAIVA. APELADO: MUNICÍPIO DE ARATUBA. 4.5.15 - (161) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000699-83.2018.8.06.0109 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM. APELANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JARDIM-CE (SINDIJARD). APELADO: MUNICÍPIO DE JARDIM. 4.5.16 - (162) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004021-09.2019.8.06.0164 DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. APELADA: MARIA FÁTIMA MENDES BARBOSA. 4.5.17 - (163) - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000561-71.2018.8.06.0027/50000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPE. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ACARAPE. AGRAVADO: JOSÉ PINTO DE ARAÚJO. AGRAVADO: JOSÉ GEDEAN DE SOUSA ARAÚJO. 4.5.18 - (164) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0191500-57.2016.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: ALIMENTARE RESTAURANTE E COMÉRCIO DE VINHOS E ALIMENTOS IMPORTADOS LTDA – ME. IMPETRADO: COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. 4.5.19 - (165) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000202-27.2017.8.06.0199 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE. APELADA: RAIMUNDA RODRIGUES LIMA. 4.5.20 - (166) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021585-35.2018.8.06.0164 DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. APELADA: ENIND ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. 4.5.21 - (167) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0886431-71.2014.8.06.0001 DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADA: RD COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS FEMININOS LTDA. 4.5.22 - (168) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000763-90.2003.8.06.0086 DA 2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: VÂNIA MARIA MATOS NOGUEIRA. 4.5.23 - (169) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050532-75.2021.8.06.0041 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA. IMPETRANTE: CICERA PINTO DA COSTA LUNA. IMPETRADO: MUNICÍPIO DE AURORA. 4.5.24 - (170) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0012065-50.2021.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: HERMAN SOUSA RIBEIRO. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. 4.5.25 - (171) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001474-20.2007.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC. APELADA: MARAPONGA TRANSPORTADORA LTDA. 4.5.26 - (198) - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625871-09.2021.8.06.0000 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. AGRAVANTE: PB CONSTRUÇÕES LTDA. AGRAVANTE: THALYS ANDERSON MALTA BITAR. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. 4.5.27 - (199) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0093093-60.2009.8.06.0001 DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: JOÃO GENTIL JÚNIOR. 3.5.28 - (200) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051181-59.2021.8.06.0164 DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. APELADO: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS. 3.5.29 - (201) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0275616-54.2020.8.06.0001 DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. APELADO: FRANCISCO WELLINGTON LIMA DA SILVA. 3.5.30 - (202) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0134088-13.2012.8.06.0001 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: REGINILSON PIRES BARRETO. 3.5.31 - (203) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0121510-86.2010.8.06.0001 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES

FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADA: SHIP EXPRESS – CONSULTORIA SERV TÉCNICOS E TRANSPORTES LTDA. 3.6 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números 204 ao 243 do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação da relatora, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro: 3.6.1 - (204) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000509-84.2013.8.06.0210 DA VARA ÚNICA VINCULADA DE POTIRETAMA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA VINCULADA DA COMARCA DE POTIRETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE POTIRETAMA. APELADA: MIRIAM FERREIRA DE ALENCAR. 3.6.2 - (205) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0171997-84.2015.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADA: SILVANA MARIA PINTO SEVERO. 3.6.3 - (206)- APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0151961-60.2011.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MEM CIRÚRGICA LTDA. 3.6.4 - (207) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001030-93.2018.8.06.0035 DA 3ª VARA DA COMARCA DE ARACATI. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: TIMBRO COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. 3.6.5 - (208) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006428-15.2017.8.06.0113 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUCÁS. APELADA: RITA MARIA DA SILVA. 3.6.6 - (209) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0112536-45.2019.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: PACIFIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. IMPETRADO: ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE MERCADORIAS, DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. 3.6.7 - (210) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000820-08.2019.8.06.0035 DA 3ª VARA DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. APELADA: MARTA LUCIA RIBEIRO DA SILVA. 3.6.8 - (211) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005182-51.2015.8.06.0081 DA 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA. APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SINDIAGUA. APELADO: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRANJA. 3.6.9 - (212) - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636806-45.2020.8.06.0000 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: BANCO BMG S/A. 3.6.10 - (213) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000365-25.2019.8.06.0138 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PACOTI. APELANTE: FRANCISCO ROGERIO TAVARES DA SILVA. 3.6.11 - (214) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0272592-18.2020.8.06.0001 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MARCOS ANTÔNIO SOUZA SILVA. 3.6.12 - (215) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000574-86.2015.8.06.0088 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. APELADA: SIMONE NOBRE SILVA. 3.6.13 - (216) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0225501-92.2021.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MARCOS VENICIO ARAUJO ALVES. 3.6.14 - (217) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030154-98.2019.8.06.0096 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APE/ APDA: TERESA MARIA DE SOUSA. APE/ APDO: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. 3.6.15 - (218) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017514-86.2021.8.06.0001 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FRANCISCO LOPES UCHOA. 3.6.16 - (219) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0245437-06.2021.8.06.0001 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOÃO FRANCO ALBUQUERQUE DE MELO. 3.6.17 - (220) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011874-57.2019.8.06.0168 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTES: REGISCELY MACHADO PINHEIRO E FRANCISCO DE

ASSIS BRAGA. APELADO: MUNICÍPIO DE MILHÃ. 3.6.18 - (221) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051976-12.2021.8.06.0117 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.6.19 - (222) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050022-67.2020.8.06.0180 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VARJOTA. APELANTE: CICIREIDE AMANCIO DE SOUSA. APELADO: MUNICÍPIO DE VARJOTA. 3.6.20 - (223) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045189-60.2013.8.06.0112 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: VICENCIA FELIX TEIXEIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. 3.6.21 - (224) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0280017-17.2020.8.06.0092 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. RÉU: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. 3.6.25 - (225) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052978-95.2020.8.06.0167 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADA: ANA EDNA VASCONCELOS GADELHA. 3.6.26 - (226) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0230395-14.2021.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANTÔNIO FERREIRA DE ANDRADE. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.6.27 - (227) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012756-77.2013.8.06.0055 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. APELADO: MICHEL BRITO ALMEIDA. 3.6.28 - (228) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050106-15.2021.8.06.0057 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE. APELANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAMOTI - SINDSEMP. APELADO: MUNICÍPIO DE PARAMOTI. 3.6.29 - (229) – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0017886-03.2013.8.06.0070 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RÉU: FRANCISCO THEMIO MOARES SALES. 3.6.30 - (230) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051174-62.2021.8.06.0101 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPPOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA. APELADA: MARIA ZIONEIDA PINTO CARNEIRO. 3.6.31 - (231) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051270-77.2021.8.06.0101 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPPOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA. APELADA: MARIA ELISANDRA DE LIMA. 3.6.32 - (232) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0216169-04.2021.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOÃO OLIVEIRA DA SILVA. 3.6.33 - (233) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0275886-44.2021.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV. APELADO: JOSÉ EPITÁCIO QUEIROZ. 3.6.34 - (234) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0068661-85.2016.8.06.0112 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E CULTURAL. 3.6.35 - (235) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0172526-64.2019.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTOR: SAN FU COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA. - ME. RÉU: ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE MERCADORIAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - SEFAZ/CE. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. 3.6.36 - (236) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0274410-68.2021.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FRANCISCO CIPRIANO FILHO. 3.6.37 - (237) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070112-22.2019.8.06.0119 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.6.38 - (238) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000967-08.2018.8.06.0055 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: RAIMUNDA ARRUDA DOS SANTOS. APELADO: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. 3.6.39 - (239) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL 0238846-28.2021.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO CEARÁ - CAACE. IMPETRADO: COORDENADOR DA CATRI -

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. 3.6.40 - (240) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0234539-31.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: CARLOS ALBERTO DE FRANÇA DOS SANTOS. 3.6.41 - (241) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055951-96.2017.8.06.0112 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADO: JOSE PERREIRA DA SILVA. 3.6.42 - (242) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051795-59.2021.8.06.0101 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. APELADA: IVA CLAUDIA DOS SANTOS PIRES. 3.6.43 - (243) - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625912-39.2022.8.06.0000 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: METALIX ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.**

**DESA. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE**  
Presidente

**DAVID AGUIAR COSTA**  
Coordenador